

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO .....



## DECRETO FINANCEIRO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00 / 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
3.3.90.39.00 / 501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>114.000,00</b>
0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
3.1.90.11.00 / 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>
1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES	
4.4.90.51.00 / 501 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00 / 754 - Obras e Instalações	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.11.00 / 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 / 542 - Obras e Instalações	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>485.000,00</b>

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
3.3.90.39.00 / 501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>848.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 501 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00 / 501 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>285.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.30.00 / 754 - Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52.00 / 754 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 540 - Material de Consumo	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

**2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00 / 540 - Obrigações Patronais	154.000,00
3.3.90.30.00 / 540 - Material de Consumo	29.000,00
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>378.000,00</b>

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>485.000,00</b>

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 501 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total Anulado: 848.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 727.967,58 (Setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 727.967,58 (Setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.51.00 / 754 - Obras e Instalações

727.967,58

Total por Ação: 727.967,58

Total por Unidade Orçamentária: 727.967,58

Total Suplementado: 727.967,58

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
754 - Operações de Créditos Internas	727.967,58
<b>Total</b>	<b>727.967,58</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 449.417,10 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$449.417,10 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e dez centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		19.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>169.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 661 - Material de Distribuição gratuita		4.394,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.394,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.394,00</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		266.023,10
	<b>Total por Ação:</b>	<b>266.023,10</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>266.023,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Suplementado: 449.417,10

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		22.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		86.000,00
	Total por Ação:	86.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	236.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.93.00 / 600 - Indenizações e restituições		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS</b>		
3.3.90.36.00 / 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<hr/>		
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 661 - Material de Consumo		4.294,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.294,00</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS</b>		
3.3.90.39.00 / 661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.394,00</b>
<hr/>		
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<hr/>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		2.000,00
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>		
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		7.023,10
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.023,10</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.023,10</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>449.417,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 10 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.016 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>		
4.6.90.71.00 / 500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		115.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 540 - Material de Consumo		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 500 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.800,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>225.800,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.016 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.2.90.22.00 / 500 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.36.00 / 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.36.00 / 540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

**2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 605 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

**2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 600 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.33.00 / 500 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	23.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.800,00</b>

**Total Anulado: 225.800,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 16 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		27.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		155.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>155.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.000,00</b>
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.029 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>192.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>			
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			27.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>
<hr/>			
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE</b>			
<hr/>			
4.4.90.52.00 / 600 - Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<hr/>			
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<hr/>			
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
<hr/>			
4.4.90.52.00 / 600 - Equipamentos e Material Permanente			90.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 32 DE 20 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 286.261,22 (Duzentos e oitenta e seis mil e  
duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 286.261,22 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 571 - Obras e Instalações

86.984,91

**Total por Ação: 86.984,91**

**Total por Unidade Orçamentária: 86.984,91**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 661 - Contratação por Tempo Determinado

24.000,00

3.1.90.11.00 / 661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

13.000,00

**Total por Ação: 37.000,00**

**2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.11.00 / 661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.000,00

**Total por Ação: 2.000,00**

**2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 661 - Material de Distribuição gratuita

13.516,30

**Total por Ação: 13.516,30**

**Total por Unidade Orçamentária: 52.516,30**

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 701 - Obras e Instalações

146.760,01

**Total por Ação: 146.760,01**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Total por Unidade Orçamentária: 146.760,01

Total Suplementado: 286.261,22

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86.984,91
661 - Transferências FEAS	52.516,30
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	146.760,01
<b>Total</b>	<b>286.261,22</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 20 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 182.852,30 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$182.852,30 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>2.016 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
3.2.90.21.00 / 500 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000,00
4.6.90.71.00 / 500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>	
3.3.90.93.00 / 701 - Indenizações e restituições	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00 / 550 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições	21.852,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.852,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.852,30</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>182.852,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM</b>		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.39.00 / 701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM</b>		
4.4.90.52.00 / 701 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		21.852,30
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.852,30</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.852,30</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.48.00 / 600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 500 - Material de Distribuição gratuita		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**

3.3.90.93.00 / 701 - Indenizações e restituições

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 182.852,30

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 22 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.200,00 (Trezentos e trinta mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$330.200,00 (Trezentos e trinta mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4.4.90.51.00 / 571 - Obras e Instalações		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52.00 / 540 - Equipamentos e Material Permanente		16.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.600,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		18.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 540 - Material de Consumo		91.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>326.100,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.36.00 / 661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.016 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 701 - Material de Consumo 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Suplementado: 330.200,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM**

4.4.90.52.00 / 501 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

3.3.90.93.00 / 701 - Indenizações e restituições 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 18.900,00

4.4.90.51.00 / 540 - Obras e Instalações 10.000,00

4.4.90.92.00 / 571 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total por Ação: 30.900,00

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

4.4.90.51.00 / 571 - Obras e Instalações 152.600,00

4.4.90.92.00 / 571 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total por Ação: 177.600,00

**2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 18.500,00

Total por Ação: 18.500,00

**2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

3.3.90.47.00 / 540 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

4.4.90.52.00 / 571 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total por Ação: 3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 540 - Obrigacoes Patronais

95.600,00

**Total por Ação:** 95.600,00

**Total por Unidade Orçamentária:** 326.100,00

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 661 - Material de Distribuicao gratuita

3.000,00

**Total por Ação:** 3.000,00

**Total por Unidade Orçamentária:** 3.000,00

**Total Anulado:** 330.200,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 22 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 571 - Obras e Instalações

320.000,00

Total por Ação: 320.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00

Total Suplementado: 320.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	320.000,00
<b>Total</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 28 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.367.550,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.367.550,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.750,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.750,00</b>
<b>2.017 - ENCARGOS COM O PASEP</b>	
3.3.90.47.00 / 500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.750,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>	
4.4.90.51.00 / 700 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>
<hr/>			
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			284.000,00
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores			8.800,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>292.800,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>			
3.1.90.04.00 / 542 - Contratacao por Tempo Determinado			75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>75.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado			405.000,00
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.000,00
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			48.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>465.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>832.800,00</b>
<hr/>			
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			42.000,00
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado			34.000,00
3.1.90.11.00 / 605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>79.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			95.000,00
3.1.90.04.00 / 600 - Contratacao por Tempo Determinado			6.000,00
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado			47.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>148.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>227.000,00</b>
<hr/>			
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<hr/>			
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>			
<hr/>			
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Suplementado: 1.367.550,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		
3.3.90.36.00 / 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		73.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>73.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>73.000,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.1.90.93.00 / 500 - Idenuzacoes e Restituições		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.39.00 / 700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalações		55.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>205.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>205.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.30.00 / 540 - Material de Consumo		10.000,00
4.4.90.51.00 / 540 - Obras e Instalações		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		287.800,00
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>325.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.13.00 / 542 - Obrigacoes Patronais		75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13.00 / 540 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado		380.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>380.000,00</b>
<b>2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.32.00 / 500 - Material de Distribuicao gratuita		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>817.800,00</b>
<hr/>		
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00 / 600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.36.00 / 605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		42.000,00
3.3.90.39.00 / 605 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		34.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>84.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.92.00 / 600 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		95.000,00
3.3.90.39.00 / 605 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		42.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.92.00 / 600 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.037 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>		
3.1.71.70.00 / 500 - Rateio pela Participacao		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>229.000,00</b>
<hr/>		
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
<hr/>		
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<hr/>		
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
<hr/>		
4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalações		17.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
<hr/>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
<hr/>		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.750,00
	Total por Ação:	10.750,00
	Total por Unidade Orçamentária:	27.750,00
	Total Anulado:	1.367.550,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.720.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.720.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

4.4.90.51.00 / 501 - Obras e Instalações

700.000,00

**Total por Ação: 700.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 571 - Obras e Instalações

440.000,00

**Total por Ação: 440.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00**

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 701 - Obras e Instalações

580.000,00

**Total por Ação: 580.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 580.000,00**

**Total Suplementado: 1.720.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
501 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	440.000,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	580.000,00
<b>Total</b>	<b>1.720.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.36.00 / 660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49